

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3/1992**

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996.

AUTOR: MESA EXECUTIVA.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 7/12/92.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/92

APROVADO EM 07/12/92
 POR UNANIMIDADE

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

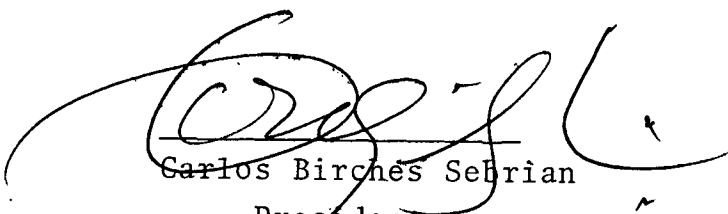
Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal para o quadriênio 93/96 fica, fixado em (5) vezes o valor correspondente ao Símbolo CC-1 do Quadro de Servidor Municipal.

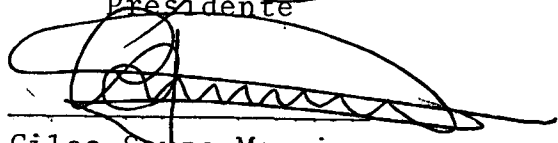
Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá à 2/3 (dois terços) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

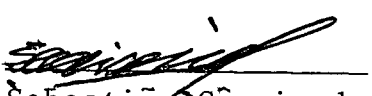
Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro de 1992.


 Carlos Birches Sebrian
 Presidente


 Cilas Souza Morais
 1º Vice-Presidente


 Sebastião Cânciao de Oliveira
 1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 3 / 92

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação

designo relator do Projeto de ~~LEI Nº~~ DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/92, MESA EXECUTIVA, o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

TIVA.

Presidente da Comissão

PARECER

F A V O R A V E L

À Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/92, de Autoria da MESA EXECUTIVA o qual Fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do Vice-Prefeito para o quadriênio 93/96, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

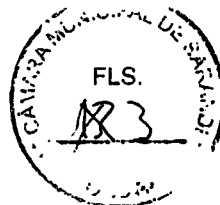
= PRESIDENTE =

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= RELATOR =

JOSÉ ZENO FACHIN

= MEMBRO =



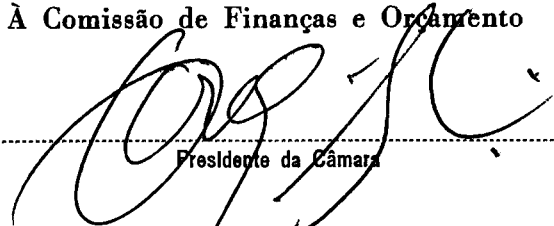


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

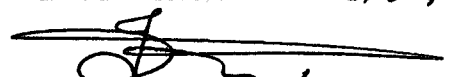
№ 3 / 92 - 11

À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de ~~Lei~~ DECRETO LEGISLATIVO Nº003/92, Mesa Executiva o Vereador MARIA LÚCIA VIANA.



Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº003/92, de Autoria da MESA EXECUTIVA o qual Fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do Vice-Prefeito para o quadriênio 93/96, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida Proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

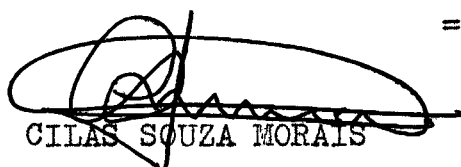
Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.


IRINEU REGGIANI

= PRESIDENTE =


MARIA LÚCIA VIANA

= RELATORA =


CILAS SOUZA MORAIS

= MEMBRO =

